

TERMOS E CONDIÇÕES DE USO E SUMÁRIO
“PLANO PÓS PAGO CLARO INTERNET DAS COISAS”

O presente Termo tem a finalidade de registrar as características e a oferta dos novos Planos Pós Pago da **CLARO** e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, empresa autorizatária do Serviço Móvel Pessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Flórida, 1.970, doravante denominada somente **CLARO** e o **CLIENTE** que adquirir um destes novos Planos, doravante denominado simplesmente **USUÁRIO**.

O presente Termo é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços da **CLARO** e o **USUÁRIO** está ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação do Plano Pós Pago descrito no presente Termo estará concordando com todas as disposições constantes deste, declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições.

SUMÁRIO

Item	Regras Básicas
Valores aplicáveis	De acordo com o Plano Escolhido e Franquias contratada. Os valores poderão ser acrescidos de excedentes de utilização e ainda se incluídos dependentes e/ou no caso de contratação de pacotes adicionais disponíveis. A Claro poderá aplicar valores promocionais, mais benéficos ao usuário.
Periodicidade de validade do Plano e cobrança	30 dias, acompanhando o ciclo de faturamento estabelecido.
Reajuste dos Valores Homologados na Anatel	Periodicidade mínima de 12 (doze) meses contados da apresentação do Plano na Anatel, ou seja, 28 de janeiro de 2016.
Validade do Preço Promocional, quando aplicável	Por tempo indeterminado, podendo ser alterado a qualquer tempo, conforme regulamento próprio.
Valores dos Equipamentos, Instalação, Ativação e Utilização dos Serviços	Os valores dos equipamentos deverão ser consultados no momento da aquisição no Canal de Venda escolhido e sua instalação deverá ser realizada pelo Cliente seguindo o Manual disponibilizado. A ativação é realizada quando da aquisição do Chip Pós Pago por qualquer dos canais de venda.
Restrições	Descritas no item 4. e seguintes abaixo
Limites de Franquia	As franquias contratadas são as relacionadas com seus respectivos valores no item 4.1 abaixo
Velocidades de Conexão	Conforme item 5.3 abaixo
Prazo de Permanência Mínima	O Prazo de Permanência Mínima padrão é de 12 (doze) meses. Os valores máximos da multa são especificados no formulário de contratação de acordo com os benefícios concedidos.

1. OBJETO

1.1 O presente Termo estabelece as características, opções e formas de contratação, bem como outras informações relacionadas aos novos Planos Pós Pago **CLARO INTERNET DAS COISAS**, bem como os direitos, restrições e ofertas promocionais aplicáveis ao Plano.

1.2 O Plano **CLARO INTERNET DAS COISAS** possui uma configuração definida com franquia de serviços de voz, SMS e internet e o que ultrapassar a franquia será cobrado como excedente, conforme tarifas em vigor.

1.3 Este Plano é destinado a ativação no dispositivo Relógio Localizador com Aplicativo Kids ON instalado em outra linha móvel com Plano de serviço compatível com este serviço.

1.3.1 O Relógio e Aplicativo são produtos comercializados pela empresa terceira, DL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 06.940.544/0001-10, com sede na Avenida Embaixador Bilac Pinto, nº1005 – Boa Vista, Santa Rita do Sapucaí/MG, não tendo a CLARO qualquer responsabilidade sobre o funcionamento e expectativas dos produtos/serviços atrelados, uma vez que tão somente disponibiliza o serviço móvel a ser ativado no mesmo.

1.3.2 A utilização do chip com a linha móvel ativa neste Plano em outro dispositivo diverso do acima especificado resultará na cobrança de valores excedentes em relação a cada um dos serviços utilizados.

1.3.3 Quando inserido o chip no dispositivo Relógio Localizador, haverá a limitação de ligações a apenas 15 números móveis da Operadora previamente cadastrados através do Aplicativo Kids ON.

1.3.4 Ao ativar este Plano, o cliente concorda ainda com todas as disposições do serviço disponível através do aplicativo Kids ON e limitações impostas no uso do produto relógio localizador.

2. ELEGIBILIDADE

2.1 O Plano objeto do presente Termo está disponíveis para contratação, a partir de 18 de janeiro de 2016, por Clientes Pessoa Física, novos ou da base, maiores de idade nos termos da legislação civil em vigor, em todo o território nacional.

2.2 Os clientes novos e/ou da base estarão sujeitos à análise de crédito, conforme critérios e regras da Operadora para ativação no Plano objeto do presente Termo.

2.3 Os clientes da base estarão sujeitos ainda à multa de permanência mínima se estiverem no curso de contrato anterior com esta disposição, na hipótese de realização de downgrade de Plano, à critério exclusivo da CLARO.

3. FORMAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação do Plano Pós Pago estará disponível inicialmente nas Lojas Próprias, podendo ser estendido para os Agentes Autorizados CLARO, Televendas ou ainda qualquer outro canal de vendas à critério da CLARO, sendo necessária a assinatura do contrato correspondente com as opções do cliente ou aceite verbal em gravação telefônica correspondente.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DE SERVIÇOS DISPONÍVEIS NA COMPOSIÇÃO DO PLANO E VALORES

4.1 O Plano CLARO INTERNET DAS COISAS possui cobrança de habilitação, mensalidade e franquias conforme valores abaixo especificados:

Nº do Plano	CLARO INTERNET DAS COISAS ¹	Valor Homologado Habilitação ³	Valor Homologado Mensalidade ³	Valor Homologado Tarifa VC1 e VC1-IR ² (por minuto)	Valor Adicional da Mensalidade pela Franquia de Voz ¹	Valor Adicional da Mensalidade pela Franquia de Dados
OXX	20MB	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 1,20	R\$ 10,00	R\$ 10,00

1 Quantidade de MB de Internet disponível na franquia do Plano. Excedente cobrado a parte conforme tarifas abaixo informadas.

2 Tarifa para Ligações de Voz Locais para Móvel e Fixo, inclusive intra rede (para outro Claro Móvel). Valores sem tributos.

3 Valor da Mensalidade sem as franquias. Promocionalmente, a Claro poderá isentar ou conceder descontos nos valores referentes a homologação e mensalidade básica homologada sem que isso constitua novação ou repactuação, podendo retomar a cobrança a qualquer tempo mediante comunicação nos termos da regulamentação em vigor. Os valores adicionais da mensalidade correspondentes a franquia de voz e dados também podem ter aplicação de descontos nos termos do presente documento, conforme disposto no item 4.6 abaixo.

4.2 Abaixo, outros valores homologados e promocionais para os Planos CLARO INTERNET DAS COISAS especificados:

Serviço	Valor Vigente (ANATEL)
Acesso a Caixa Postal	R\$ 1,00 por minuto

Adicional de Chamada	R\$ 1,00 por evento
Acesso Excedente Internet	R\$ 1,00 por MB
Acesso Internet em Roaming	R\$ 15,00 por MB
SMS	R\$ 0,90 por SMS enviado**
VC-1R (Móvel-Fixo) e VC-R (Móvel-Móvel) em roaming	R\$ 1,20 por minuto
VC-VST-R (2ª Chamada em Roaming)	R\$ 1,50 por minuto

*Valores sem Tributos.

4.3 Os valores finais dos Planos são compostos das somas dos itens integrantes do mesmo, incluindo a habilitação, mensalidade, franquias, pacotes e eventuais excedentes e serviços adicionais utilizados.

4.5 Promocionalmente e por tempo a ser definido pela **CLARO**, a **CLARO** poderá conceder a gratuidade ou redução dos valores de habilitação e mensalidade, sendo aplicáveis tão somente os valores correspondentes a soma das franquias de opção do cliente e excedentes e pacotes adicionais contratados.

4.6 Os valores promocionais em reais das opções de franquia disponíveis, conforme o Estado, são:

Plano CLARO INTERNET DAS COISAS	Mensalidade Anatel com franquias**	Mensalidade Promocional
20MB	R\$ 70,00	R\$ 39,90

*Promocionalmente, o valor aplicado da tarifa VC1 e VC1-IR (Ligações de Voz Locais para Móvel e Fixo, inclusive intra rede para outro Claro Móvel) é de R\$ 1,02 (um real e nove centavos), valor este que poderá ser alterado a qualquer tempo, até o limite do valor homologado acima especificado.

**O valor acima representa a Mensalidade mais os valores adicionais correspondentes as franquias inclusas no Plano.

4.6.1 Os valores promocionais acima poderão sofrer reajustes ou alteração a qualquer tempo, respeitados os valores máximos previstos para os Planos.

5. CARACTERÍSTICAS PROMOCIONAIS DO PLANO

5.1 O Plano **CLARO INTERNET DAS COISAS** já possuem incluso, de forma promocional e por tempo limitado, o serviço de ligações ilimitadas locais de Claro Móvel para Claro Móvel, bem como torpedos ilimitados para outro **CLARO MÓVEL**, conforme regras abaixo estabelecidas, podendo ser alterado a qualquer momento à critério da **CLARO**.

5.1.1 As referidas ligações promocionais ilimitadas de Claro Móvel para outro Claro Móvel deverão ser originadas na área de registro do cliente.

5.1.2 O serviço descrito no item 5.1.1 acima, já incluso no Plano de opção do cliente, não contempla: (i) Chamadas Locais para telefones celulares de outras Operadoras ou telefones fixos, inclusive da própria CLARO; (ii) Chamadas Longa Distância Regional, Nacional e Internacional (VC2/VC3) para qualquer operadora móvel ou fixa, incluindo a CLARO, independente do CSP utilizado; (iii) Chamadas originadas para serviços com repasse financeiro, tais como chat amizade, entre outros; (iv) Chamadas recebidas em roaming nacional (fora da área de registro). (v) Chamadas realizadas e recebidas fora da rede Claro ou em roaming internacional; (vi) Chamadas realizadas e recebidas a cobrar; (vii) Chamadas originadas para serviços especiais, tais como: Secretária Claro, entre outros; (viii) Envio de Claro Foto MMS ou Torpedos; (ix) Acesso a dados (uso de internet).

5.1.3 Se o cliente não possuir outro serviço contratado ou pacote que contemple tais serviços constantes da relação do item 5.1.2, a utilização dos mesmos será tarifada à parte, como excendete, conforme tarifas vigentes do Plano contratado ou conforme promoção correspondente para o tipo de chamada realizada;

5.1.4 As tarifações na modalidade ilimitado para voz são promocionais, podendo, a qualquer momento, retornarem a tarifação padrão por minuto ou por torpedo enviado nos valores homologados junto a Anatel.

5.2 O Plano **CLARO INTERNET DAS COISAS** já incluem promocionalmente torpedos ilimitados para outro Claro Móvel em território nacional, podendo ser alterado a qualquer momento a critério da **CLARO**.

5.2.1 Os Torpedos deste serviço somente poderão ser utilizados na Rede da Claro (O cliente deverá consultar o visor do seu aparelho para saber qual rede está sendo utilizada no momento do envio do Torpedo) e apenas para envio de um celular Claro para outro Claro Móvel do Brasil.

5.2.2 Não estão contemplados no serviço os Torpedos: enviados: (i) para outras Operadoras; (ii) em roaming internacional, (iii) para operadoras internacionais, números especiais, e-mails, a cobrar e serviços promocionais e/ou concursos.; (iv) pelo serviço Claro Torpedo Web; (v) para uso comercial ou publicitário, ou seja, para o envio de mensagens de divulgação comercial, qualquer que seja, nem para envio de mensagens informativas, publicitárias, etc..., sendo aplicável apenas as mensagens de cunho pessoal promovendo comunicação entre pessoas. Se tal prática for constatada, a promoção será automaticamente excluída, sem prévio aviso ao cliente, ficando este impossibilitado de recontratar a promoção ou qualquer outro pacote de Torpedos pelo período de 180 dias corridos.

5.2.3 O uso inadequado do serviço de envio de torpedos ilimitado, configurado pelo uso comercial do mesmo resultará na perda definitiva do serviço tal qual contemplado neste Plano ou exclusão de eventual promoção em vigor, sem prévio aviso ao cliente, voltando o cliente a ser tarifado de forma unitária conforme valores de excedente.

5.2.4 A prática de spam ou o uso indevido do serviço, utilização comercial, religiosa, política ou qualquer outra que não seja o envio pessoa e individual de mensagens, nos termos do presente regulamento poderá ensejar no cancelamento da tarifação única mensal, retomando o **CLIENTE** a tarifação unitária por torpedo, ou ainda, poderá ensejar na suspensão da possibilidade de uso do serviço de forma temporária ou permanente, na linha em que for identificada a prática fraudulenta e em desacordo com os termos do presente documento. Também é considerado mau uso/uso indevido as seguintes ocorrências, sem se limitar a:

- (i) A utilização do Chip em equipamentos do tipo GSM Box, Black Box, Sim Box, Chipeira, Sim Farm, dentre outros com a mesma função;
- (ii) Uso estático do aparelho celular (falta de mobilidade) em 50% (cinquenta por cento) dos eventos registrados dentro de 01 (um) mês de utilização;
- (iii) Se o Cliente tiver tráfego de SMS recebido inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do volume de tráfego gerado de SMS em 01 (um) mês de utilização; e
- (iv) Se houver o envio de SMS para mais de 20 (vinte) destinatários diferentes por dia de uso.

5.2.5 Torpedos não contemplados no serviço ora previsto ou decorrentes de outros pacotes de torpedos eventualmente contratados são tarifados à parte como excedente, conforme valores praticados pela Operadora.

5.2.6 Uma vez encerrado o benefício promocional de envio de torpedos ilimitados, a cobrança volta a ser realizada por torpedo enviado conforme valores divulgados pela Operadora.

6. DA FRANQUIA DE INTERNET

6.1 A franquia de internet disponível no Plano é de 20 MB para uso exclusivo do serviço de localização. Promocionalmente, a **CLARO** permitirá a navegação ilimitada para o acesso de localização mencionado, podendo retomar a franquia do Plano e o devido bloqueio após o seu consumo, mediante comunicado prévio nos termos da regulamentação da Anatel.

6.2 A velocidade de navegação disponível para este serviço no relógio é apenas 2G, devendo o **USUÁRIO** estar dentro da respectiva cobertura, nesta tecnologia, bem como deverá ter o equipamento apto para o respectivo acesso. A tecnologia 2G da Claro possui as seguintes características de acesso:

Tecnologia	Velocidade Máxima de Download/Upload	Velocidade Média de Download	Velocidade Mínima
2G	Até 60 Kbps/ 16 Kbps	12 Kbps	8 Kbps

¹Após o consumo da franquia de internet adquirida no Plano, haverá a cobrança de acesso unitário no valor de R\$1,00 (um real) por MB excedente. Fica ressalvado que as características do plano podem sofrer alterações dentro dos prazos previstos na regulamentação em vigor.

6.2.1 A navegação na tecnologia acima depende da disponibilidade da rede no momento do acesso, aparelho do Cliente compatível com a tecnologia que pretende utilizar e cobertura disponível na localidade.

6.2.2 A impossibilidade de acesso a tecnologia disponível, independente do motivo, não gera ao cliente qualquer direito a ressarcimento em relação ao seu uso, uma vez que a velocidade poderá variar por conta dos fatores já mencionados acima, bem como o acesso poderá estar indisponível em razão das regiões de sombra ou acesso indoor (restrições de sinal em decorrência de construções urbanas).

6.3 O uso acima da franquia para o **CLARO INTERNET DAS COISAS** gera cobrança de excedente até o início do próximo ciclo de faturamento, quando será concedida nova franquia contratada para consumo.

6.3.1 A franquia de internet não é cumulativa para o ciclo de faturamento subsequente, portanto, se não for integralmente utilizada não haverá possibilidade de utilização posteriormente, sendo perdida definitivamente quando do encerramento do ciclo de faturamento correspondente.

6.4 A velocidade expressa na planilha acima é máxima, podendo oscilar de acordo com as condições climáticas, construções urbanas, distanciamento da Estação Rádio Base (ERB), quantidade de usuários conectados, dentro outros fatores externos.

7. DA FRANQUIA DE MINUTOS DE VOZ LOCAIS PARA OUTRAS OPERADORAS

7.1 O Plano possui uma franquia de 05 (cinco) minutos para uso do serviço de ligações de voz locais para outras Operadoras Móveis e Fixas.

7.1.1 As ligações deste serviço são pré-franquia, ou seja, os minutos são consumidos simultaneamente com outros serviços.

7.2 As referidas ligações deverão ser originadas na área de registro do **USUÁRIO**.

7.2.1 O serviço não contempla: (i) Chamadas Locais para CLARO MÓVEL, CLARO FIXO E NET FONE; (ii) Chamadas Longa Distância Regional, Nacional e Internacional (VC2/VC3) para qualquer operadora móvel ou fixa, incluindo a CLARO, independente do CSP utilizado; (iii) Chamadas originadas para serviços com repasse financeiro, tais como chat amizade, entre outros; (iv) Chamadas recebidas em roaming nacional (fora da área de registro). (v) Chamadas realizadas e recebidas fora da rede Claro ou em roaming internacional; (vi) Chamadas realizadas e recebidas a cobrar; (vii) Chamadas originadas para serviços especiais, tais como: Secretária Claro, entre outros; (viii) Envio de Claro Foto MMS ou Torpedos; (ix) Acesso a dados (uso de internet).

7.2.2 Se o cliente não possuir outro serviço contratado ou pacote que contemple tais serviços constantes da relação do item 6.2.2, a utilização dos mesmos será tarifada, conforme tarifas vigentes do Plano contratado ou conforme promoção correspondente para o tipo de chamada realizada;

7.2.3 O uso acima da franquia escolhida pelo **USUÁRIO** irá gerar a cobrança de excedente, sendo tarifado conforme tarifas em vigor para o Plano escolhido.

7.2.4 Os valores aplicáveis poderão ser reajustados a qualquer tempo, respeitada a regulamentação em vigor.

7.2.5 Tarifas promocionais eventualmente aplicadas para este tipo de ligação, quando direcionada para telefones fixos são válidas apenas para prestadoras do STFC: VIVO, OI, GVT, TIM, CTBC, GVT e Sercomtel. Ligações para outras empresas, incluindo as denominadas “Espelinho” são tarifadas pelo valor homologado pela Anatel sem qualquer desconto promocional. Consulte a Operadora destinatária da ligação através do Site da ABR – <http://consultanumero.abrtelecom.com.br/consultanumero/consulta/consultaSituacaoAtual>.

8. LIGAÇÕES LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E ADICIONAL DE CHAMADA

8.1 Qualquer utilização dos serviços de Longa Distância Nacional e tarifas de adicional de chamadas, deslocamento dentre outras aplicáveis serão cobradas como excedente, de acordo com a Operadora utilizada através da opção pelo Código de Seleção da Prestadora (CSP).

9. SERVIÇOS ADICIONAIS

9.1 Este Plano possibilita o acesso ao serviço de localização que poderá ser utilizado juntamente com o produto Relógio Localizador Infantil através do aplicativo Kids ON, disponível apenas para sistemas operacionais IOS e Android.

9.2 O serviço de localização funciona através de sinal GPS, não havendo qualquer garantia de funcionamento, caso o sinal esteja sendo bloqueado por fatores externos, tais como construções urbanas, clima, relevo, dentre outros.

9.2.1 Quando em funcionamento pleno, o sinal de GSP possui uma precisão de até 10 metros em ambientes externos e até 2000 metros em ambientes internos.

9.3 A possibilidade de acesso a este serviço através de aplicativo e produto fornecido por terceiros, não retira do titular do plano as seguintes obrigações e responsabilidades de que o **CLIENTE**: (i) é o único responsável pelo uso conferido ao produto e pela configuração das funcionalidades, devendo responsabilizar-se por utilizações indevidas, ilícitas ou por má-fé; (ii) o uso do produto não afasta, diminui e/ou substitui os deveres de responsabilidade e vigilância que devem ser exercidos pelos titulares do pátrio poder; e, (iii) o serviço contratado está sujeito, por sua natureza, a oscilações e/ou variações de sinal e velocidade de tráfego de dados, em razão de condições topográficas, geográficas, urbanas, climáticas, velocidade de movimento, distância do cliente da Estação Rádio Base – ERB, número de clientes associados à mesma ERB, disponibilidade de rede, tráfego de dados na internet, dentre outros fatores que podem interferir na intensidade do sinal, não sendo a **CLARO** responsável por eventuais falhas, atrasos ou interrupções na prestação dos serviços.

9.4 A **CLARO** não se responsabiliza por qualquer inaptidão do **USUÁRIO** em se conectar à Internet ou sinal GPS, equipamentos de hardware e software utilizados, equipamentos utilizados no download de Aplicativos (aparelhos celulares ou qualquer outro equipamento compatível), conexão ao site/link correspondente ao presente serviço ou download dos Aplicativos disponíveis, links de terceiros, expressamente declarando não existir quaisquer tipos de garantias de satisfação das expectativas não declaradas e próprias de cada **USUÁRIO** sobre o desempenho do Aplicativo disponibilizado, tampouco existindo quaisquer tipos de garantias no que se refere à adequação dos produtos e/ou serviços disponibilizados a qualquer objetivo em particular, cabendo o **USUÁRIO** aderir especificamente a política de privacidade dos fornecedores do serviço (aplicativo e produto agregado) e condições de uso específica destes.

9.5 A **CLARO** não garante o acesso ininterrupto ou livre de erros ao Aplicativo decorrentes de interrupção por vírus, ataques de hackers, erros de script, corrupção de arquivos, pirataria, quebra de segurança, programas incompatíveis com o serviço da **CLARO** ou outros quaisquer que impeçam a visualização correta do conteúdo disponibilizado, não assumindo qualquer responsabilidade por danos diretos ou indiretos causados em virtude do acesso ou por impossibilidade de acesso.

9.6 O **USUÁRIO** expressamente concorda e está ciente de que a **CLARO** não terá qualquer responsabilidade, seja contratual ou extra-contratual, por quaisquer danos patrimoniais, físicos ou morais, incluindo, sem limitação, danos por lucros cessantes, perda de fundo de comércio ou de informações ou outras perdas intangíveis resultantes do:

- (I) uso ou incapacidade de usar o serviço e questões decorrentes do referido uso;
- (ii) compartilhamento de dados através do aplicativo;

- (iii) acesso não autorizado às transmissões ou informações do usuário, bem como da alteração destes;
- (iv) orientações ou condutas de terceiros sobre o serviço;
- (v) por motivos de força maior ou caso fortuito e atos praticados pelo próprio usuário.

9.7 A **CLARO** não irá se responsabilizar em qualquer hipótese por devolução de valores eventualmente cobrados que resultem:

- (I) de incompatibilidade entre elementos de hardware e software empregados pelo usuário com os serviços prestados pela **CLARO**;
- (ii) do equipamento do usuário não atender aos requisitos mínimos computacionais para execução do aplicativo;
- (iii) de erro atribuível somente ao usuário quanto as suas expectativas do aplicativo;
- (iv) da não observação, por parte do usuário, dos procedimentos estabelecidos no presente termo e nas demais instruções fornecidas pelo fornecedor do produto e aplicativo;
- (v) de atos de má-fé;
- (vi) pela desistência do serviço quando este já se houver concluído;

9.8 Ainda que o **USUÁRIO** esteja apto a usufruir dos serviços, é de sua inteira responsabilidade agir em conformidade com as regras de cada serviço disponibilizado, na forma pela qual expressamente se apresentam, sem garantias ou condições outras que eventualmente se entendam estar implícitas ou subentendidas às condições do presente Termo.

9.9 A **CLARO** não oferece qualquer garantia em relação à qualidade, precisão, fidelidade e/ou confiabilidade, informação, opinião, declaração, garantia e/ou propaganda de qualquer produto, serviço e/ou Aplicativo disponibilizado por parceiros.

9.10 A **CLARO** não se responsabiliza por eventuais mudanças ou cancelamentos de quaisquer Aplicativos disponibilizados por si ou pelos seus Parceiros, pela retirada de quaisquer Parceiros ou por quaisquer efeitos na aquisição de Aplicativos e/ou prestação de serviços disponibilizados causados por tais mudanças, cancelamentos ou retiradas, com os quais desde já concorda o Usuário. A interrupção de disponibilização deste serviço será comunicada previamente ao **USUÁRIO**.

10. INCLUSÃO DE DEPENDENTES

10.1 Este Plano não possibilita a inclusão de dependentes, entretanto, a linha móvel ativa neste Plano poderá ser inserida como dependente em um Plano Claro Online Turbo ao custo de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos).

10.2 O Plano Claro Online Turbo comporta um único dependente do Plano Claro Internet das Coisas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os serviços do Plano e dos Pacotes somente poderão ser utilizados tal qual disposto se utilizada a Rede da Claro (O cliente deverá consultar o visor do seu aparelho para saber qual rede está sendo utilizada).

11.2 A Claro se reserva ao direito de encerrar a comercialização do referido Plano, com as características promocionais aqui descritas e/ou Pacote a qualquer tempo, hipótese em que a tarifação voltará a ser a homologada pela Anatel, no valor disposto para o Plano de Serviço do Cliente ou de sua opção posteriormente.

11.3 Identificada a prática de qualquer fraude ou desvio na utilização do serviço objeto do presente documento a Claro se reserva o direito de excluir o cliente da oferta, sem prévio aviso, voltando o cliente a ser tarifado pelo valor unitário de cada serviço, sem eventuais promoções aplicáveis ao Plano Contratado.

11.3.1 Considera-se desvio na utilização do serviço em suas modalidades ilimitado acima previstas: (i) o uso comercial da oferta; (ii) o uso excessivo, assim considerado pelo uso acima de 10.000 minutos

mensais ou 1.000 torpedos diários; e (iii) qualquer uso não individual e para promover comunicação particular entre pessoas, inclusive uso para fins políticos, religiosos, dentre outros.

11.4 A adesão a este serviço implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Termo, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** e seus anexos.

11.5 O presente documento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, sem prévio aviso e a exclusivo critério da Claro, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta Oferta.

11.6 O presente documento é parte integrante do Contrato do Cliente e as condições aqui dispostas poderão ser adicionadas de divulgações comerciais e informações constantes do Site, declarando o cliente que possui conhecimento de todas as informações adicionais.

11.7 O presente documento obriga a parte e seus herdeiros e sucessores, restando eleito o foro da Capital do Estado em que residir o cliente como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

11.8 Na hipótese do assinante não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, tais como, mas não se limitando, ao uso de PABX/Modem interligado à rede do Serviço Móvel Pessoal da CLARO ou ao desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel, autoriza a CLARO, de forma imediata e independente de notificação ao assinante, a tomar as seguintes providências: (i) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis; (ii) Tomar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos; (iii) Rescindir o Contrato / Promoção imediatamente, devendo o ASSINANTE, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa.